



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Ofício I.C. - Nº 0253/19 – SETRAN/GAB

Vitória, 27 de março de 2019

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção à Indicação nº **4570/2015**, constante no Processo nº **5882652/2015**, de autoria do Sr. Vereador **Rogerinho Pinheiro** solicitando “**A não aferição de taxa dos taxistas relacionada ao valor das corridas**”.

Informamos ao Exmo. Sr. Prefeito que tal providência não é de competência da Prefeitura de Vitória, por se tratar de exigência do INMETRO, sendo a aferição realizada pelo Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santos (IPEM/ES).

Agradecemos a indicação e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Processo: 8474/2015
Tipo: Resposta à Indicação: 530/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 09/05/2019 15:44:43
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta à Indicação nº 4570/15 de autoria do Vereador Rogerinho pinheiro.


WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
em exercício

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória